



000001

**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2023
PROCESSO: 007/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRIXÁS DO TOCANTINS.

EMIÇÃO: 02/01/2023

VIRGENCIA ATÉ: 31/12/2023

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

MUNICÍPIO DE CRIXAS
Fundo Municipal de
Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

CNPJ:13.288.353/0001-80

| | | |
|-----------------------------|------------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO | DATA | FOLHA |
| () MATERIAL (X) SERVIÇOS | 02/01/2023 | 01 |

UNIDADE ADMINISTRATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS |
|------|------------|---------|---|
| 1. | 12 | SERV. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA FINANCEIRA, ORÇAMENTO E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILLIMITADO DE USUÁRIO SIMULTÂNEOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM, SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |

FINALIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA ORÇAMENTARIA E ADMINISTRATIVA PARA 2023.

FORMA DE AQUISIÇÃO: () COMPRA DIRETA () CONVITE () TOMADA DE PREÇOS () CONCORRÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.1005.2112-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa

3.3.90.39000000000 305-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso

0010.00.000-RECURSOS PROPRIOS

**Gestor ou Secretário da Unidade
Solicitante**

Keila Cristina A. de S. Souza
KEILA CRISTINA ANDRADE DE SOUZA

Secretaria de Assistência Social

Autorização Contratação Serviços/Compras

Ana Flávia Alves Silveira Monteiro
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMXXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO, PARA O ANO DE 2022**, conforme especificações e quantidades, constantes nesta justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMXXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO, PARA O ANO DE 2022**, justificamos que:

Justificamos a Contratação do Objeto acima descrito, pela necessidade de um Sistema informatizado para gestão da Contabilidade Pública do Município que possua todos os serviços pertinentes da área de forma integrada, efetue Módulos de Contabilidade, Licitações, Patrimônio.

Diante da necessidade de contratar empresa especializada na Prestação de serviços de Locação, Hospedagem de Sistema de Informática e Licença de uso dos Softwares (programas de computador), para processamento Contábil, Licitação, Contratos, Patrimônio e Remessa do portal de transparência e acesso à informação

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

| ITEM | Unid | Discriminação | QUA. mês |
|------|------|---|-------------|
| 01 | SRV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMXXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO, PARA O ANO DE 2023 | 12 |



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.. As despesas decorrentes da presente Despesa de Licitação correrão à conta de recursos do tesouro Municipal , cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

| | |
|-----------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 08.244.1005.2112-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.390000000000 305-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 0010.00.000-RECURSOS PROPRIOS |

Crixás do Tocantins, 02 de Janeiro de 2023

Keila Cristina A. de S. Pereira

KEILA CRISTINA A. DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



SOFTCON
TECNOLOGIA

Sistema de Automação Pública e Serviços.

000005

ORÇAMENTO

A **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**
SOFTCOM SISTEMAS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o n°
26.814.719/0001-50, com sede à **Avenida Beatriz Silva, n° 1104,**
centro, CEP: 77.640-000, Tocantínia - TO.

| Item | Descrição | Unid. | Qtde | P.Unit. | P. Total |
|--------------|--|-------|------|----------|------------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestor contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | Serv. | 12 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | 12.000,00 |

O **VALOR TOTAL GERAL para os itens ofertados** por esta empresa é de: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Prazo de entrega: imediatamente a contar da assinatura do contrato.

Tocantínia - TO, 02 de janeiro de 2023.

SOFTCON TECNOLOGIA Assinado de forma digital
EIRELI:26814719000150 por SOFTCON TECNOLOGIA
EIRELI:26814719000150

SOFTCOM SISTEMAS EIRELI- ME

CNPJ: 26.814.719/0001-50

Samara Leal Bastos Lira

CPF: 026.463.051-33

Diretora



ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
AVENIDA BRASIL, Nº699, SETOR COIMBRA- ARAGUAÍNA- TO
INSCRIÇÃO ESTADUAL:29.450.456-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:5616
FONE(63) 3415-2323
EMAIL: financeiroergon@gmail.com / www.ergonsistemas.com.br

Proposta de Preços

Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás/TO

A empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, oferece os preços a seguir indicados, para a realização dos serviços durante o período de janeiro a dezembro de 2023 conforme descrição informado:

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS/TO | | | | | |
|--|--|-------|------|----------|-----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qtde | P.Unit. | P. Total |
| 01 | Contratação de serviços técnicos especializados na cessão de direito de uso de sistema de informática/automação em gestão pública, destinado a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás/TO. | Serv. | 12 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| TOTAL | | | | | 13.200,00 |

Valor total da proposta: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Validade da Proposta: 60 dias

Araguaína/TO 02 de janeiro de 2023.

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.467.975/0001-73

Luciano de Queiroz Vieira

CPF: 995.081.411-15

07.467.975/0001-73
ERGON DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Brasil, nº 699-Lt. 16, Qd. 05
Setor Coimbra - CEP 77826-566
ARAGUAÍNA - TO



000007

ALPHA ASSESSORIA TIC

**AO
FÚNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS - TO**

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: ALPHA ASSESSORIA TIC

CNPJ: 42.612.129/0001-09

Endereço: 603 Sul Alameda 05 Lote HM 12 Palmas-TO

Telefone: (63) 992855885

E-mail: lucasluz@gmail.com

Prezado Senhor,

Objeto abaixo descrito, conforme solicitação:

| TEM | OBJETO | UN | QUAN T. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----|---|----|---------|--------------|---------------|
| 01 | Serviços de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, em datacenter próprio ou locado pela Contratada. | 01 | 12 | R\$ 1.250,00 | R\$ 15.000,00 |

Valor global da proposta de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo para o início dos Serviços: **Imediato**

Condições de Pagamento: **Contra Prestação (Após conclusão de Cada Etapa)**

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Palmas - TO, em 02 de janeiro de 2023.

LUCAS SOUZA

Assinado de forma
digital por LUCAS SOUZA
LUZ:01900266180 LUZ:01900266180

Lucas Souza Luz

CNPJ: 42.612.129/0001-09



Secretaria Municipal de Assistência Social Crixás do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

000008

CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., na seguinte função Programática:

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 08.244.1005.2112- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.390000000000 305- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. |
| FONTE DE RECURSO | 0010.00.000- RECURSOS PRÓPRIOS. |

Crixás do Tocantins – TO, 03 de Janeiro de 2023.

DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO
CRC/TO 1089/0-3



Secretaria Municipal de Assistência Social Crixás do Tocantins

000009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Crixás do Tocantins – TO, 02 de Janeiro de 2023.

Keila Cristina A. de S. Pereira

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA FINANCEIRA, ORÇAMENTO E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIO SIMULTÂNEOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM, SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2023**, conforme especificações e quantidades, constantes nesta justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA FINANCEIRA, ORÇAMENTO E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIO SIMULTÂNEOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM, SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, justificamos que:

Justificamos a Contratação do Objeto acima descrito, pela necessidade de um Sistema informatizado para gestão da Contabilidade Pública do Município que possua todos os serviços pertinentes da área de forma integrada, efetue Módulos de Contabilidade, Licitações, Patrimônio. Diante da necessidade de contratar empresa especializada na Prestação de serviços de Locação, Hospedagem de Sistema de Informática e Licença de uso dos Softwares (programas de computador), para processamento Contábil, Licitação, Contratos, Patrimônio e Remessa do portal de transparência e acesso à informação

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

| ITEM | Unid | Discriminação | QUA. mês |
|------|------|--|-------------|
| 01 | SRV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA FINANCEIRA, ORÇAMENTO E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIO SIMULTÂNEOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM, SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 12 |



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000011

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.. As despesas decorrentes da presente Despesa de Licitação correrão à conta de recursos do tesouro Municipal , cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

| | |
|-----------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 08.244.1005.2112-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.3900000000000 305-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 0010.00.000-RECURSOS PROPRIOS |

Crixás do Tocantins, 02 de Janeiro de 2023

Keila Cristina A. de S. Pereira

KEILA CRISTINA A. DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



CRIXÁS DO TOCANTINS
2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa tem por finalidade, contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e uso de software de sistema de gestor contábil, financeira, orçamentária e administrativa. com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários, simultâneos, incluindo prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem serviços a serem prestados ao fundo municipal de assistência social. Conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de sistema informatizado, fornecimento de licença e uso de software de sistema de automação pública e serviços abrangendo, contábil, orçamentária, recursos humanos, patrimônio, almoxarifado e frotas para atendimento as necessidades do fundo municipal de assistência social, para o ano de 2023. A contratação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de fornecimento de licença e uso de software (programas de computador) sistema de automação pública e serviços abrangendo, contábil, orçamentária, recursos humanos, patrimônio, almoxarifado e frotas em atendimento as necessidades do fundo municipal de assistência Social de Crixás do Tocantins.

**3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:
PREFEITURA**

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--------|--|--------------|---------------|
| 1. | 12 | FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTÂNEOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |



CRIXÁS DO TOCANTINS
2021/2024

4. ENTREGA

4.1 Os serviços, objeto desta dispensa, deverão ser prestados na sede da Contratante, ou onde se fizer necessário, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem nenhum ônus adicional de qualquer natureza para a contratante.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;
- 5.2. após a contratação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s).
- 5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 5.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

| | |
|-----------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 08.244.1005.2112- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.390000000000 305- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. |
| FONTE DE RECURSO | 0010.00.000- RECURSOS PRÓPRIOS. |

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar os serviços.
- 7.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedoras(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pela fiscalização dos serviços.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital.
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 8.1. Efetuar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.



CRIXÁS DO TOCANTINS
2021/2024

8.2. Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

9.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

9.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

9.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

9.6.O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

9.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1% (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme cotação em anexo.

11.MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Crixás do Tocantins, 02 de Janeiro de 2023.



KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

SAMARA LEAL BASTOS LIRA

000015

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF

676839

SEJSP

TO

CPF

026.463.051-33

DATA NASCIMENTO

23/12/1987

FILIAÇÃO

JESUS DOS REIS

RODRIGUES BASTOS

ELIETE LEAL FARIAS

BASTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB

AB

Nº REGISTRO

06355612565

VALIDADE

16/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

27/04/2015

OBSERVAÇÕES

A ;

LOCAL

PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO

11/02/2019

Samara Leal Bastos Lira

ASSINATURA DO PORTADOR

Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo
COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1751354294

PROIBIDO PLASTIFICAR
1751354294

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA SOFTCON
TECNOLOGIA EIRELI - ME**

SAMARA LEAL BASTOS LIRA, brasileira, casada sob regime de separação de bens, empresária, nascida em Estreito - MA no dia 23/12/1987, portadora da cédula de identidade nº 06355612565, DETRAN - TO, e do CPF nº 026.463.051-33, residente e domiciliada à Avenida Ayrton Senna, s/n, centro, Rio dos Bois - TO, CEP: 77655-000. Na condição de titular da empresa **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.814.719/0001-50 e de NIRE: 17600067941, datada em 06/01/2017, com sede na Avenida Beatriz Silva, nº 1104, Sala 01, Centro, CEP: 77640-000 Tocantínia - TO. Resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. A empresa terá como objeto a execução das seguintes atividades.

- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 6319-4/00 - Serviços de certificação digital;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7719-5/99 - Locação de meios de transporte sem condutor;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas;



RJUCETINS
RAZÃO SOCIAL: RUI JOSE DE SOUZA MILHOMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
 PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702830906. NIRE: 17600067941.
 SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 24/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos;
 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
 1813-0/99 - Impressão de material;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.

CLÁUSULA 2ª. Em face da alteração ocorrida o titular resolve consolidar o ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

SAMARA LEAL BASTOS LIRA, brasileira, casada sob regime de separação de bens, empresária, nascida em Estreito - MA no dia 23/12/1987, portadora da cédula de identidade nº 06355612565, DETRAN - TO, e do CPF nº 026.463.051-33, residente e domiciliada à Avenida Ayrton Senna, s/n, centro, Rio dos Bois - TO, CEP: 77655-000.

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, adotará o nome de fantasia de **SOFTCON TECNOLOGIA**, tem sede e domicílio na Avenida Beatriz Silva, nº 1104, Sala 01, Centro, CEP: 77640-000 Tocantina - TO.

Cláusula 2ª. O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª. A Empresa tem por objeto as seguintes atividades:

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 8219-9/01 – Fotocópias;
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
 6319-4/00 - Serviços de certificação digital;

KJUCETINS
 INSTITUCIONAL, EMPRESAS E ASSOCIADOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
 PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702830906. NIRE: 17600067941.
 SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 24/07/2017
 www.simplifica.to.gov.br

- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7719-5/99 - Locação de meios de transporte sem condutor;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1813-0/99 - Impressão de material;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.

Cláusula 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 05/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. A administração da empresa é exercida por **SAMARA LEAL BASTOS LIRA** com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesses da eireli, o qual se incumbirá de todas as operações da eireli, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da eireli.

Cláusula 6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702830906. NIRE: 17600067941.
SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

Cláusula 9ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou dele, mediante deliberação do titular.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro de Miranorte - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

2º TABELIONATO

Tocantínia – TO, 21 de julho de 2017.


S
M
A
R
A
L
E
A
L
B
A
S
T
O
S
L
I
R
A
C
P
F
:
0
2
6
.4
6
3
.0
5
1
-
3
3
R
G
:
0
6
3
5
5
6
1
2
5
6
5
D
E
T
R
A
N
-
T
O

JUCETINS
Tocantins

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702830906. NIRE: 17600067941.
SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS 24/07/2017
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.814.719/0001-50 MATRIZ | DATA DE ABERTURA 06/01/2017 | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| NOME EMPRESARIAL SOFTCON TECNOLOGIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFTCON TECNOLOGIA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BEATRIZ SILVA | NÚMERO 1104 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 77.640-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TOCANTINIA |
| UF TO | TELEFONE (63) 8424-2356 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOFTCONTECNOLOGIA@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **14:01:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.814.719/0001-50 MATRIZ | DATA DE ABERTURA 06/01/2017 |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NOME EMPRESARIAL SOFTCON TECNOLOGIA LTDA | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | |
| LOGRADOURO AV BEATRIZ SILVA | NÚMERO 1104 COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 77.640-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO TOCANTINIA UF TO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOFTCONTECNOLOGIA@GMAIL.COM | TELEFONE (63) 8424-2356 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **14:01:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFTCON TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.814.719/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:13 do dia 31/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2023.

Código de controle da certidão: **7A27.6B6D.459E.0D98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4320563

000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI -ME

CNPJ 26.814.719/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV. AVENIDA BEATRIZ SILVA, 1104, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO TOCANTINIA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 - 10h 09m 32s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



000024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: **00775 - 1**

Contribuinte: **Softcon Tecnologia EIRELI - ME**
CPF/CNPJ: **26.814.719/0001-50**

Inscrição Municipal:
Endereço: **Av Beatriz Silva, Nº1104, QD. 0, LT0, Sala 01**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida por **90** dias, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

● **DISCRIMINAÇÃO: Licitação/Concorrência**

Finalidade: **11 - Licitação/Concorrência**

Emitido por: **Jailson Lopes Barbosa**

Tocantínia - TO, **01/12/2022**


Jailson Lopes Barbosa
Fiscal de Tributos Municipal
Jailson Lopes Barbosa

Coletoria Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.814.719/0001-50
Razão Social: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: AV BEATRIZ SILVA 1104 SALA 01 / CENTRO / TOCANTINIA / TO / 77640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002200334046600

Informação obtida em 26/12/2022 09:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.814.719/0001-50

Certidão n°: 32013113/2022

Expedição: 26/09/2022, às 14:10:36

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.814.719/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA
 ALVARA DE LICENÇA

Nos termos do Art. 107, §§ 3º do código tributário municipal - Lei n. 008/2006 de 03/03/2006 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor:

| | | | |
|--|--|--------------------------------|--|
| Inscrição Municipal: 2793365 | | CNPJ / CPF: 26.814.719/0001-50 | |
| Razão Social: Softcon Tecnologia EIRELI - ME | | | |
| Nome Fantasia: Softcon Tecnologia | | | |
| Endereço: Av Beatriz Silva, 1104, QD. 0, LT. 0, Sala 01, CENTRO | | | |
| CNAE2/Fiscal: | | Atividade Principal: Serviços | |
| Ramo de Atividade: | | | |
| Horário de Atendimento: | | | |
| Responsável pela Empresa: | | Válido até: 31/12/2023 | |
| Emitido em: 02/01/2023 | | DUAM: 15058 | |
| Obs: | | | |
| Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença. | | | |

Rogério Antônio J. Ferreira
 Fiscal de Tributos Municipal
 Tocantins - TO

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

3202

000027



Escritório Palmas

103 Norte, R. NO 01 Lt. 16 Sl. 02
Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins
Cep: 77.001-016
Fones/Fax: (63) 3215-3154
E-mail: ascontof@hotmail.com
domingos@ascontof.com.br

Escritório Pedro Afonso

Rua 26 de Julho, 349 Sala 04, Centro
Palmas - Tocantins
Cep: 77.710-000
Fones/Fax: (63) 3466-1142

000028

ASCON - SERVIÇOS

Rua Antonio Primo Lacerda, S/N, Centro
Tupirama - TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ASCON SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ 05.489.088/0001-70 com endereço na Avenida Antonio Primo Lacerda, s/n, sl 01, Centro, Tupirama - TO atesta para os devidos fins que a **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.814.719/0001-50, com sede à Av. Beatriz Silva, Sala 01 nº 1104, Centro, Tocantinia/TO, neste ato representada pela Senhora **SAMARA LEAL BASTOS LIMA**, brasileira, casada, proprietária, com inscrição no RG sob o nº 676869 SSP/TO e CPF sob o nº 026.463.051-33, com endereço à Av. Beatriz Silva, 01 nº 1104, Centro, Tocantinia/TO, presta serviços ao Município de Tupirama - TO, desde janeiro de 2017 cujos serviços são de fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestor contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, sendo que os serviços estão sendo executados dentro dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Tupirama - TO, 02 de junho de 2017



ASCON SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.489.088/0001-70

Domingos V. Barnabé Machado
Sócio Gerente





Escritório Palmas

103 Norte, R. NO 01 Lt. 16 Sl. 02
Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins
Cep: 77.001-016
Fones/Fax: (63) 3215-3154
E-mail: ascontof@hotmail.com
domingos@ascontof.com.br

Escritório Pedro Afonso

Rua 26 de Julho, 349 Sala 04, Centro
Palmas - Tocantins
Cep: 77.710-000
Fones/Fax: (63) 3466-1142

000029

ASCON - SERVIÇOS

Rua Antonio Primo Lacerda, S/N, Centro
Tupirama - TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ASCON SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ 05.489.088/0001-70 com endereço na Avenida Antonio Primo Lacerda, s/n, sl 01, Centro, Tupirama - TO atesta para os devidos fins que a **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.814.719/0001-50, com sede à Av. Beatriz Silva, Sala 01 nº 1104, Centro, Tocantina/TO, neste ato representada pela Senhora **SAMARA LEAL BASTOS LIMA**, brasileira, casada, proprietária, com inscrição no RG sob o nº 676869 SSP/TO e CPF sob o nº 026.463.051-33, com endereço à Av. Beatriz Silva, 01 nº 1104, Centro, Tocantina/TO, presta serviços ao Município de Tupirama - TO, desde janeiro de 2017 cujos serviços são de fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestor contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, sendo que os serviços estão sendo executados dentro dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Tupirama - TO, 02 de junho de 2017

2º TABELIONATO

ASCON SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.489.088/0001-70

Domingos V. Barnabé Machado
Sócio Gerente





Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº **bd4a9c2c**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI
vinculado ao **CNPJ: 26.814.719/0001-50**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

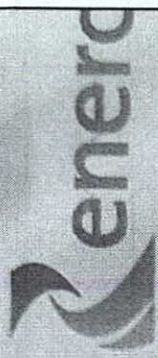
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.fjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/11/2022 10:06:35



000031

JAN CARLOS SOUZA LIRA
QUADRA ARSE 62 AL CESCHIATTI, D / LT 05 QI 14 - ST SUDESTE
PALMAS / TO CEP: 77022076 (AG: 122)



ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Cis/Sbc: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Roteiro: 18 - 122 - 210 - 5010
Medidor: 02003268103
Ligação: MONOFÁSICO
Referência: Dez / 2022
Emissão: 30/12/2022 e ordem / Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-UN
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plan
Palmas/TO - C
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est.
Conta de Energia Elétrica - Série: B-UN
Cód. para Déb. Automático: 8

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 721 3330** Acesse: www.energisa.com.br

| Conta referente a | Apresentação | Data prevista da próxima leitura | CPF / CNPJ |
|-------------------|--------------|----------------------------------|------------------------------|
| Dez / 2022 | 30/12/2022 | 30/01/2023 | 004.351.621-10 Insc. Est. |

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): **8/2952232**

Canal de contato

| Data | Letura | Data | Letura | Consumo | Valor | Impostos | Taxas | Outros | Total |
|------------------------------|---------|----------|---------|---------|--------|----------|-------|--------|--------|
| 30/12/2022 | 35900 | 30/12/22 | 35900 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LANÇAMENTO E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| 01/01/2023 | 402.000 | 01/01/23 | 402.000 | 402.000 | 396,90 | 535,20 | 15 | 71,36 | 224,65 |
| | | | | | 40,77 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 40,77 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 |



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre processo de dispensa de licitação para contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;



Secretaria Municipal de Assistência Social Crixás do Tocantins

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133;

Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;


Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno;

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa: **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**, no valor total de **R\$: 12.000,00 (Doze mil reais)**, valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em doze vezes no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada mês será pago após apresentação de notas fiscais.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO., 03
de Janeiro de 2023.



KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



000034

Decreto n° 008/2022

Crixás do Tocantins/TO, 08 de Março de 2022.

“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art. 75. da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

Art. 2º - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto N° 04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 08 dias do mês de Março de 2022.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO



000035

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

DESPACHO DO GESTOR

Ilma Senhora

ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS-TO.
Nesta

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Após análise da oportunidade e conveniência com a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÉOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Autorizo por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei Lei nº 14.133/21.

Face às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Lei nº 14.133/21; e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes. Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, em 03 de Janeiro de 2023.

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO.



000036

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

AUTUAÇÃO PROCESSO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, nomeada pela **Decreto nº 008/2023** de 08 de março de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL, **autua** o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

| | |
|------------------------------|---|
| Processo Administrativo..... | 007/2023 |
| Dispensa Nº..... | 007/2023 |
| Objeto..... | FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| Solicitante..... | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Responsável | KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTORA DO FUNDO |
| Data | 03/01/2023 |

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.


ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA

Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 008/2023


Edileuza de Souza marinho

Membro
Sob. Decreto Nº 008/2023


Luziclei Monteiro de Almeida

Membro
Sob. Decreto Nº 008/2023



000037

**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Controle Interno/PM

Assunto: emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de **NOT – Nota de Orientação Técnica**, no processo de **dispensa de Licitação N° 007/2023**; em sua fase interna e externa.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,


ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto N° 008/2023



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

000038

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

Contrato de Empresa n°XXX/2023
Dispensa de licitação
Processo Administrativo n.°XXX/2023

Contrato que entre si celebram o
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRIXÁS - TO, e a empresa
XXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXX.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS** - TO, inscrito no CNPJ sob o nº **13.288.353/0001-80** Situada na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela Sr.^a **KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº **779.363** SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS - TO** como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ: XXXXXXXXX**, estabelecida comercialmente na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX, Brasileiro, XXXXX, Empresário, XXXXX CRIXÁS DO Tocantins, CEP: XXXXXXXX**, Portador da carteira de CPF: **XXXXXXXXXXXXX**, RG: **XXXXX XXX/XX**, doravante denominado como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, Resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÉOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

000039

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

DESCRIMINAÇÃO ABAIXO:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--------|---|------------|------------|
| 1. | 12 | FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÉOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | | |

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao MUNICÍPIO, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o presente Contrato ou revogar no todo ou em parte.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Efetuar os pagamentos no prazo de até 05 (CINCO) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo Da prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

4.1.1 Fica facultado a adm a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

4.1.2 O Pagamento referente a prestação de serviço deve ser feita na seguinte conta:

BANCO XXXXX

AG: XXXX

C. Corrente: XXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.

5.1 A prestação de serviço terá a virgência aparti da Assinatura do Contrato ate XX de XXXX de XXXXX.

5.2 Ao **CONTRATADO** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.

5.3 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4 Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a FMS, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024**

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 Pelo fornecimento de Licença de uso da software de sistema e serviços prestados e contratados e efetivamente executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Total de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX)** O pagamento será feito após a entrega dos itens, ou ate termo deste contrato, mediante comprovação atravez de relatorios com fotos e nota fiscal.

6.2 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devera apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviço.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis pelo período do contrato.

6.4.Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante a apresentação de relatórios e fotos de todos envolvidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

| | |
|-----------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 08.244.1005.2112- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.390000000000 305- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 0010.00.000- RECURSOS PRÓPRIOS. |

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do **CONTRATADO** fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Paragrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Paragrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo **CONTRATANTE**, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024**

Paragrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- IV - solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;
- VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

9. CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela adm, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

9.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5. O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO.

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

10.2 A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer instauração de insolvência do **CONTRATADO** ou ainda quando este:

- I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II - Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

10.3 Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços já executados.

10.4 Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencados no item 9.2, o **CONTRATADO** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO.

11.1 As partes elegem o foro de **Gurupi - TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, e alterações.

12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha assumir.

12.3. E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

000043

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS -
TO**, aos XXX DE XXXXXXde XX

KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO

XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:XXXXXXXXXX

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF



000044

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto da contratação constante que visa a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTÂNEOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 007/2023. O Gestor Municipal lançará ato formal para a contratação da empresa **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.814.719/0001-50, com nome fantasia: **Sistema de Automação Públicas de Serviços**, com sede na Av. Beatriz Silva, 1104, sala 01, centro, Tocantínia - TO, representada por **SAMARA LEAL BASTOS LIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF: **026.463.051-33** e RG **676839 SSP/TO**, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Rio dos Bois – TO.

Crixás do Tocantins -TO. 03 de Janeiro de 2023.

ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA

Presidente da comissão de licitação

Sob. Decreto Nº 008/2023

Edileuza de Souza marinho

Membro

Sob. Decreto Nº 008/2023

Luziclei Monteiro de Almeida

Membro

Sob. Decreto Nº 008/2023



Secretaria Municipal de Assistência Social Crixás do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Gabinete do Presidente da comissão de Licitação de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: Homologação e Ratificação
Processo: Dispensa de Licitação nº 007/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente **homologação com posterior ratificação** os autos do processo administrativo 007/2023 que originou a Dispensa de Licitação identificada acima, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** De acordo com o Anexo I, do **Processo Administrativo 007/2023**, por meio da empresa, **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**, com nome fantasia: **Sistema de Automação Públicas de Serviços**, com sede na Av. Beatriz Silva, 1104, sala 01, centro, Tocantínia - TO, representada por **SAMARA LEAL BASTOS LIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF: **026.463.051-33** e **RG 676839 SSP/TO**, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Rio dos Bois – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 DE JANEIRO DE 2023.


ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA

Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto N° 008/2023


Edileuza de Souza marinho

Membro
Sob. Decreto N° 008/2023


Luziclei Monteiro de Almeida

Membro
Sob. Decreto N° 008/2023



Secretaria Municipal de Assistência Social Crixás do Tocantins

PARECER JURÍDICO

Dispensa : 007/2023

Licitante : Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins/TO.

Objeto : *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença e uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, serviços a serem prestado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins.*

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Gestor encaminhou o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a “*contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença e uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, serviços a serem prestado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins*”.

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira e disponibilidade orçamentária, para determinar a prestação de serviço do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Gestor desta municipalidade requerendo a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);

A empresa escolhida apresentou o menor valor para a prestação dos serviços.

O serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão instruídos da solicitação, certidão de disponibilidade financeira, justificativa e documentos da promitente contratada.

Toda documentação inclusive de habilitação e qualificação da empresa escolhida, está em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do laboratório, ante à justificativa apresentada e a demanda existente.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em Operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Crixás do Tocantins possui menos de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, *S.M.J.*

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

D

000049

Crixás do Tocantins, 03 de janeiro de 2023.


RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS

OAB/TO 7705-A



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº **13.288.353/0001-80** Situada na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela Sr.^a **KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº **779.363** SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS - TO** como **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente **Dispensa de Licitação nº 007/2023**, qual tem objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei 14.133/2021; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao **Processo Administrativo 007/2023**, tendo como Adjudicada, **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**, com nome fantasia: **Sistema de Automação Públicas de Serviços**, com sede na Av. Beatriz Silva, 1104, sala 01, centro, Tocantínia - TO, representada por **SAMARA LEAL BASTOS LIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF: **026.463.051-33** e RG **676839 SSP/TO**, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Rio dos Bois - TO,. De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo **007/2023**. **Pelos serviços Prestados será pago o valor bruto total de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em doze vezes no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada mês comprovado por relatórios, fotos e notas fiscais dos serviços executado, conforme disponibilidade financeira da Contratante**. De acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/2021. **Ratifico** o presente, ficando, pois, autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Crixás do Tocantins - TO, 03 de janeiro de 2023.



KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins 000051

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS** - TO, inscrito no CNPJ sob o nº **13.288.353/0001-80** Situada na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela **Sr.ª KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº **779.363** SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS – TO como CONTRATANTE**, e do outro lado, denominada **CONTRATADA** no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 007/2023, vem através desta, convocar a Empresa;**SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**, com nome fantasia: **Sistema de Automação Públicas de Serviços**, com sede na Av. Beatriz Silva, 1104, sala 01, centro, Tocantínia - TO, representada por **SAMARA LEAL BASTOS LIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF: **026.463.051-33** e RG **676839** SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Rio dos Bois - TO, Para no prazo de até cinco dias uteis, a comparecer nesta na Sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO. 03 JANEIRO de 2023.



KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins 000052

Contrato de Empresa n°007/2023
Dispensa de licitação
Processo Administrativo n°007/2023

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS** do Tocantins e a empresa **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO., PARA O ANO DE 2023.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº **13.288.353/0001-80** Situada na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela Sr.^a **KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº **779.363** SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS - TO** como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**, com nome fantasia: **Sistema de Automação Públicas de Serviços**, com sede na Av. Beatriz Silva, 1104, sala 01, centro, Tocantina - TO, representada por **SAMARA LEAL BASTOS LIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF: **026.463.051-33** e RG **676839 SSP/TO**, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Rio dos Bois - TO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133; e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000053

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO., PARA O ANO DE 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela prestação dos serviços objeto deste contrato.
DESCRIMINAÇÃO ABAIXO:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--------|---|--------------|---------------|
| 1. | 12 | FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO., PARA O ANO DE 2023. | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse do gestor e Secretário do Fundo Municipal de Assistência, anular o presente Contrato ou revogar no todo ou em parte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Efetuar os pagamentos no prazo de até 05 (CINCO) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo Do Fundo, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

4.1.1 Fica facultado a fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

4.1.2 O Pagamento referente ao fornecimento de Licença de uso da software de sistema e serviços prestados, deve ser feita na seguinte conta:

BANCO DO BRASIL

AG: 0862-1

C. Corrente: 33.606-7

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins –TO

CNPJ: 13.288.353/0001-80 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000054

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.

5.1.A virgência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou seja do início ao término dos procedimentos, findado-se este contrato por completo após esse período.

5.2.Ao **CONTRATADO** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.

5.3.Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4.Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a prefeitura, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 Pelo fornecimento de licença e serviços prestados será pago à contratada um valor bruto total de **R\$: 12.000,00 (Doze mil reais)**, valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em doze vezes no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada mês, será feito após o fornecimento dos serviços/materias, mediante comprovação através de relatórios com fotos e nota fiscal.

6.2 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devera apresentar as certidões no ato do pagamento ,os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviço.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

6.4.Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante a apresentação de relatórios e fotos de todos envolvidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações:

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 08.244.1005.2112- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.3900000000000 305- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. |
| FONTE DE RECURSO | 0010.00.000- RECURSOS PRÓPRIOS. |



8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Parágrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- IV - solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;
- VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;



9. CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela adm, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5. O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

10. CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO DO CONTRATO.

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

10.2 A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer instauração de insolvência do **CONTRATADO** ou ainda quando este:

- I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins

000057

10.3 Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços já executados.

10.4 Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencadas no item 9.2, o **CONTRATADO** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

11. **LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.**

C

11.1 As partes elegem o foro de **Gurupi – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

12.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022, e alterações.

12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha assumir.

12.3. E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO, 04 de Janeiro de 2023.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000058

Assinado de forma digital por
SOFTCON TECNOLOGIA SOFTCON TECNOLOGIA
EIRELI:26814719000150 EIRELI:26814719000150
Dados: 2023.01.04 15:54:59 -03'00'

SOFTCOM SISTEMAS EIRELI-ME

Sistema de Automação Públicas de Serviços.

CNPJ: 26.814.719/0001-50

Samara Leal Bastos Lira

Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

1 - Samara Bastos Lira da Silva
CPF: 078.965.681-79

2 - Thaynara Pereira de Jesus Monteiro
CPF: 182.930.711-36

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins -TO
CNPJ: 13.288.353/0001-80 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins 000059

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

PROCESSO: 007/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS TO.

CNPJ: 13.288.353/0001-80

CONTRATADO: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI – ME.
CNPJ nº 26.814.719/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÉOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.288.353/0001-80 Situada na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela Sr.ª **KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº 779.363 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS – TO, AUTORIZA** a empresa, a iniciar os serviços ora contratados.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 04 de Janeiro de 2023.

Keila Cristina A. de S. Pereira

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000060

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa de Licitação nº 007/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.288.353/0001-80 Situada na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela Sr.^a KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº 779.363 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS – TO.

Contratado: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.719/0001-50, com nome fantasia: Sistema de Automação Públicas de Serviços, com sede na Av. Beatriz Silva, 1104, sala 01, centro, Tocantínia - TO, representada por SAMARA LEAL BASTOS LIRA, brasileira, casada, portadora do CPF: 026.463.051-33 e RG 676839 SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Rio dos Bois – TO.

Base Legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada e valor total de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em doze vezes no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada mês, valor este que será pago referente ao fornecimento de Licença de uso da software e bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando por relatórios, fotos e notas fiscais dos serviços executado. Após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será data da sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 08.244.1005.2112- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.3900000000000 305- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. |
| FONTE DE RECURSO | 0010.00.000- RECURSOS PRÓPRIOS. |

Foro: Comarca de Gurupi do Tocantins– TO.

Crixás do Tocantins-TO, em 04 de Janeiro de 2023.

Keila Beatriz A. de S. Pereira

KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO.



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*072/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 007/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Finalidade: LICENÇA E USO DE SOFTWARE

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: KEILA CRISTINA ANDRADE DE SOUZA.

II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na contratação de empresas especializada para fornecimento de licença de software de sistema de gestor contábil, financeira, orçamentaria e administrativa, com cessão de direito de uso com o objetivo de atender as necessidades, do fundo municipal de assistência social do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço indispensável de cessão e licença de uso d software com a empresa especializada (**SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI-ME**) e a **Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)** a fim de atender em licença e uso de software do sistema de gestão para o fundo municipal de assistência social do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentárias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 14.133/2021: art-72 inc-III do parágrafo único.

Lei nº 14.133/21 e lei complementar de nº-123/2006. (anterior)

Justificativas de preços – artigos 72 inciso III na lei de licitações 14.133/21

Dotação orçamentaria: 12.122.1014.2146-339039000

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 14.133/21 no artigo nº 72, inciso III.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas**.

Crixás do Tocantins 04 de janeiro de 2.023

Robinson Araujo Carvalho

Chefe de controle interno

Robinson Araujo Carvalho

Robison Araujo Carvalho

005/2021

Robinson Araujo Carvalho

Secretário Mun. de Controle Interno

Decreto nº 005/2021



Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000063

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021/2024

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no Placard da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Crixás do Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo na modalidade **Dispensa de Licitação nº constante** no Processo Administrativo nº 007/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Com fulcro no Art. art. 75, da Lei 14.133/2021. Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa. **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**,

Crixás do Tocantins – TO.06 de Janeiro de 2023.

ROBINSON ARAÚJO CARVALHO

Controlador Interno

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mún. de Controle Interno
Decreto nº 005/2021



**Secretaria Municipal
de Assistência Social**
Crixás do Tocantins



PORTARIA FMAS N°. 020/2022.

Crixás do Tocantins/TO, 01 de Setembro de 2022.

“Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

APREFEITA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora MISLEME DA SILVA VIANA, CPF: 025.480.071-89, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para atuar como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de Setembro de 2022.

Ana Flávia Alves S. Monteir
Prefeita Municipal


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal


KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
Secretaria Municipal

Keila Cristina Andrade de Souza Pereira
Sec. Mun. de Assistência Social
Crixás do Tocantins-TO
Decreto n° 009/2022



TERMO DO FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica a servidora público municipal Sr.^a **Misleme da Silva Viana**, Lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, CPF: 025.480.071-89, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo nº **007/2023**, dispensa de licitação nº **007/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO., PARA O ANO DE 2023**. Com fulcro na lei 14.133/2021, Tendo como Adjudicada e Homologada e contratada a empresa: **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**, com nome fantasia: **Sistema de Automação Públicas de Serviços**. Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

Crixás do Tocantins aos 04 de Janeiro de 2023.

Misleme da Silva Viana

Misleme da Silva Viana

Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria Nº 020/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.
 Processo nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N. do contrato: Nº 021/2023
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO
 CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09
 Contratado: RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME
 CNPJ: 13.408.515/0001-77

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|----------------------|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.19-239- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso | 15.1002.000000 - RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.500.0000.000000 - TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASP'S |

Valor Total R\$: 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais)
 Prazo de Vigência
 A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Crixás do Tocantins – TO, 05 de março de 2023

LUZENIRA AIRES DE SANTANA
 CNPJ: 12.463.676/0001-09
 Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.
 Processo nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N. do contrato: Nº 005/2023
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO
 Contratado: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTABIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÉOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SERES PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.36-238- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso | 15.1002.000000 - RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.500.0000.000000 - TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASP'S |

Valor Total R\$: de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 Prazo de Vigência
 A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO,
 04 DE JANEIRO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
 Processo nº 20/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N. do contrato: Nº 020/2023
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS- TO.
 Contratado *SUPERMERCADO SAMILA LTDA - ME*
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2023.
 Dotação:

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 08.244.1003.2117-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS |
| Elemento de Despesa | 33002000 MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso | 1.580.0000 OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTENCIA SOCIAL |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 08.244.1006.2112-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa | 33002000 MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso | 1.650.000.000-TRANSFER DE RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS |

Valor bruto total de R\$: 27.819,47 (Vinte e Sete Mil, e Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Sete Centavos), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente no período de 09 (nove) meses . Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS- TO., 22 DE MARÇO 2023.

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 GESTORA DO FUNDO.

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
 Processo nº 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N. do contrato: Nº 007/2023
 Contratante: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI – ME.
 CNPJ nº 26.814.719/0001-50.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO, CONTABIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS- TO., PARA O ANO DE 2023.**

DOTAÇÃO:

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 06.244.1003.2112-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.10.30000020000 305- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA |
| FORTE DE RECURSO | 0010.00.000- RECURSOS PRÓPRIOS. |

Valor Total bruto de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em doze vezes no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada mês.

Prazo de Vigência: Ao fornecimento de Licença de uso da software e a prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência de Crixás- TO, 04 de janeiro de 2023.

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 GESTORA DO FUNDO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.
 Processo nº 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N. do contrato: Nº 024/2023
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO
 Contratado *DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA - ME*
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES E CMEI CRECHE CRIANÇA FELIZ, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.